



Assessoria e Consultoria Contábil de Piraúba Ltda

CNPJ: 02.095.711/0001-12 | CRC/MG: 006287/O

Rua Adolfelim Corrêa, 34 - Centro

Piraúba-MG - CEP: 36170-000

Tel.: (32) 3573-1711 / (32) 3573-1208

E-mail: ascon@asconpiraubas.com.br

2025

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE
DE PAULO**



www.asconpiraubas.com.br



@asconpiraubas



Ascon Piraúba

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
		31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		785.468,74	802.028,19
ATIVO CIRCULANTE	4, VII	218.845,41	244.861,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5, I, a	159.689,96	228.677,84
CAIXA GERAL		1.173,60	524,45
CAIXA-SEM RESTRIÇÃO	4, VI	1.173,60	524,45
CAIXA		1.173,60	524,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO		17.001,07	96.595,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO-SEM RESTRIÇÃO	4, VI	17.001,07	19.289,55
BANCO DO BRASIL S/A C/C: 04.499-7		0,00	1.215,22
SICOOB GUARANICRED LTDA C/C: 00.505-3		10.842,91	7.391,75
SICOOB GUARANICRED LTDA C/C: 12.005-7		726,40	10.682,58
SICOOB GUARANICRED LTDA C/C: 12.715-9		3.847,06	0,00
SICOOB GUARANICRED LTDA C/C: 18.834-4		1.584,70	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO-COM RESTRIÇÃO	4, VI	0,00	77.305,65
BANCO DO BRASIL S/A C/C: 12.485-0		0,00	7.839,00
SICOOB GUARANICRED LTDA C/C: 12.716-7		0,00	69.466,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		141.515,29	131.558,19
APLICAÇÕES FIN.DE LIQ.IMEDIATA-SEM RESTRIÇÃO	4, VI	24.340,11	131.558,19
BANCO DO BRASIL S/A C/P: 04.499-7		0,00	185,18
SICOOB GUARANICRED LTDA C/A: 00.505-3		400,17	0,00
SICOOB GUARANICRED LTDA C/A: 12.005-7		264,27	280,35
SICOOB GUARANICRED LTDA C/A: 12.715-9		17.897,71	87.764,30
CAIXA ECON. FEDERAL C/P: 738.981.254-1		0,00	3.980,44
SICOOB GUARANICRED LTDA C/P: 60.679.806-4		0,00	1.137,65
BANCO BRADESCO S/A C/A: 303.686-3		0,00	38.210,27
BANCO DO BRASIL S/A C/A: 04.499-7		5.777,96	0,00
APLICAÇÕES FIN.DE LIQ.IMEDIATA-COM RESTRIÇÃO	4, VI	117.175,18	0,00
SICOOB GUARANICRED LTDA C/A: 12.716-7		117.175,18	0,00
CRÉDITOS		45.952,61	4.059,40
CRÉDITOS A RECEBER CONTRIBUIÇÕES DE USUÁRIOS	5, I, b	35.512,12	0,00
RECEBÍVEIS CONTRIBUIÇÕES DE USUÁRIOS		35.512,12	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE USUÁRIOS		35.512,12	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5, I, c	105,91	0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		105,91	0,00
INSS A COMPENSAR		105,91	0,00
CRÉDITOS POR ADIANTAMENTOS	5, I, d	3.029,61	4.044,85
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		3.029,61	4.044,85
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		3.029,61	4.044,85
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	5, I, e	7.304,97	14,55
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		7.304,97	14,55
TÍTULOS A RECUPERAR		0,00	14,55
CARTÃO DÉBITO/CRÉDITO		7.304,97	0,00
ESTOQUE	5, I, f	13.202,84	12.124,44

MAGDA VALÉRIA FAGUNDES SOARES
PRESIDENTE
[retirado - LGPD]

LUCIANO PEREIRA CORRÊA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057210/O-9
[retirado - LGPD]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
		31/12/2025	31/12/2024
ESTOQUE DE MERCADORIA P/BAZAR		250,00	0,00
ESTOQUE DE MERCADORIA P/BAZAR		250,00	0,00
MERCADORIAS P/BAZAR RECEBIDAS DE DOAÇÕES		250,00	0,00
ESTOQUE DE MATER.DE CONS/LIMP/DIVERSOS		12.952,84	12.124,44
ESTOQUE DE MATER.DE CONS/LIMP/DIVERSOS		12.952,84	12.124,44
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		2.106,28	2.040,20
MATERIAIS AMBULATORIAIS		673,84	655,34
MATERIAIS DE EXPEDIENTE		264,26	145,65
MATERIAIS GERIÁTRICOS		5.086,65	5.410,80
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA		1.572,90	1.687,00
MEDICAMENTOS		1.217,01	1.985,45
MATERIAIS DE USO E HIGIENE PESSOAL		2.031,90	200,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4, VIII	566.623,33	557.166,51
INVESTIMENTO	5, II, a	17.434,48	14.116,33
INVESTIMENTO		17.434,48	14.116,33
INVESTIMENTO		17.434,48	14.116,33
COTA CAPITAL (SICOOB GUARANICRED LTDA)		17.105,07	13.786,92
AÇÕES (LINHA TELEFÔNICA)		329,41	329,41
IMOBILIZADO	5, II, b	549.188,85	543.050,18
BENS EM OPERAÇÃO		597.948,39	571.662,39
BENS EM OPERAÇÃO-SEM RESTRIÇÃO	4, VI	556.598,39	556.598,39
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		3.598,00	3.598,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		61.386,33	61.386,33
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		46.124,54	46.124,54
TERRENOS		368.434,67	368.434,67
EDIFICAÇÕES		47.504,85	47.504,85
INSTALAÇÕES		29.550,00	29.550,00
BENS EM OPERAÇÃO-COM RESTRIÇÃO	4, VI	41.350,00	15.064,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		5.297,00	2.399,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		29.572,00	6.184,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.561,00	2.561,00
INSTALAÇÕES		3.920,00	3.920,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(48.759,54)	(28.612,21)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA-SEM RESTRIÇÃO	4, VI	(44.477,17)	(28.151,06)
(-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		(3.507,90)	(2.788,26)
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		(15.393,18)	(9.254,58)
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		(9.143,58)	(4.531,14)
(-) DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES		(3.800,40)	(1.900,20)
(-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES		(12.632,11)	(9.676,88)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA-COM RESTRIÇÃO	4, VI	(4.282,37)	(461,15)
(-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		(883,90)	(27,09)
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		(2.642,52)	(326,35)
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		(298,57)	(42,37)
(-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES		(457,38)	(65,34)
INTANGÍVEL	5, II, c	0,00	0,00

MAGDA VALÉRIA FAGUNDES SOARES
PRESIDENTE
[retirado - LGPD]

LUCIANO PEREIRA CORRÊA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057210/O-9
[retirado - LGPD]

Entidade: LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J.: 17.800.012/0001-01
Registro no Cartório: 35 Data: 01/01/1973
Endereço: RUA IRMÃ MARILLAC, 50, SOSSEGO, GUARANI/MG, CEP 36160-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0003
Número livro: 0053

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
		31/12/2025	31/12/2024
INTANGÍVEL		2.848,67	2.848,67
INTANGÍVEL		2.848,67	2.848,67
DIREITO DE USO DE LINHA TELEFÔNICA		2.848,67	2.848,67
(-) AMORTIZAÇÃO		(2.848,67)	(2.848,67)
(-) AMORTIZAÇÃO		(2.848,67)	(2.848,67)
(-) AMORTIZAÇÃO DE D.DE USO DE LINHA TELEFÔNICA		(2.848,67)	(2.848,67)

MAGDA VALÉRIA FAGUNDES SOARES
PRESIDENTE
[retirado - LGPD]

LUCIANO PEREIRA CORRÊA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057210/O-9
[retirado - LGPD]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
		31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO		785.468,74	802.028,19
PASSIVO CIRCULANTE	4, IX	212.289,12	194.633,64
VINCULADAS A OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5, III, a	40.714,58	40.682,71
VINCULADAS A OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		40.714,58	40.682,71
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL A PAGAR		40.714,58	40.682,71
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR		40.714,58	40.682,71
VINCULADAS A BENEFÍCIOS FUNCIONÁRIOS A PAGAR	5, III, b	1.588,12	2.128,49
VINCULADAS A BENEFÍCIOS FUNCIONÁRIOS A PAGAR		1.588,12	2.128,49
BENEFÍCIOS FUNCIONÁRIOS A PAGAR		1.588,12	2.128,49
PROGRAMA MEDICAMENTOS P/TODOS A PAGAR		399,00	456,00
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR A PAGAR		600,00	876,00
PROGRAMA BEM-ESTAR SOCIAL A PAGAR		417,60	573,85
SEGURO DE VIDA A PAGAR		171,52	222,64
VINCULADAS A RET.E CONSIGNAÇÕES A RECOLHER	5, III, c	300,00	0,00
VINCULADAS A RET.E CONSIGNAÇÕES A RECOLHER		300,00	0,00
RETENÇÕES E CONS.VINC.A FOLHA DE PAGTO		300,00	0,00
EMPRÉSTIMO CRÉDITO DO TRABALHADOR A RECOLHER		300,00	0,00
VINCULADAS OBG.TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS	5, III, d	11.058,52	11.255,62
VINCULADAS OBG.TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS		11.058,52	11.255,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FEDERAL		1.350,08	1.088,40
IRRF 0561-S/FOLHA A RECOLHER		1.350,08	1.088,40
ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS		9.708,44	10.167,22
INSS A RECOLHER		4.146,66	3.984,51
FGTS A PAGAR		5.561,78	6.182,71
VINCULADAS A OBG.C/APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS	5, III, e	29.307,31	37.036,45
VINCULADAS A OBG.C/APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS		29.307,31	37.036,45
OBRIGAÇÕES C/APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS		29.307,31	37.036,45
APROPRIAÇÃO DE FÉRIAS		29.307,31	37.036,45
OBRIGAÇÕES VINC.AO FORN.DE MATER.E SERVIÇOS	5, III, f	7.420,53	7.353,55
OBRIGAÇÕES VINC.AO FORN.DE MATER.E SERVIÇOS		7.420,53	7.353,55
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS		7.420,53	7.353,55
AGROPECUÁRIA LAFENI LTDA		100,70	0,00
ANTARES QUÍMICA LTDA		0,00	1.518,30
DROGARIA PARADELA URBANO VIEIRA LTDA		2.618,80	0,00
MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		0,00	812,82
HOSDFAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSP.LTDA		2.423,81	917,00
OI MÓVEL S/A		40,42	78,15
FUNERÁRIA SÃO GERALDO LTDA		0,00	470,00
LABORATÓRIO FERREIRA & CARMO LTDA		0,00	355,80
ELO.NET TECNOLOGIA LTDA		129,90	124,48
ASCON ASSES.E CONS.CONTÁBIL DE PIRAÚBA LTDA		1.518,00	1.412,00
JOSÉ NEVES BARREIROS		0,00	500,00
HICTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		0,00	1.165,00
SUPERMERCADO CAXIAS CENTRO LTDA		588,90	0,00
RECURSOS DE SUBVENÇÕES E PARCERIAS A REALIZAR	5, III, g; 13.3	117.175,18	91.908,50

MAGDA VALÉRIA FAGUNDES SOARES
PRESIDENTE
[retirado - LGPD]

LUCIANO PEREIRA CORRÊA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057210/O-9
[retirado - LGPD]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
		31/12/2025	31/12/2024
RECURSOS DE SUBVENÇÕES E PARCERIAS A REALIZAR		117.175,18	91.908,50
GOVERNAMENTAIS-ESTADO		0,00	12.049,47
TRIBUT. DE JUSTIÇA DO E. DE MG/TJMG-EDT. N.º 001/2023		0,00	12.049,47
GOVERNAMENTAIS-MUNICÍPIO		117.175,18	79.859,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-TF N.º 001/2024		0,00	10.392,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-TF N.º 005/2024		0,00	69.466,65
FUNDO M. DOS D. DA P. IDOSA DE GUARANI-RES. N.º 003/2025		117.175,18	0,00
OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	16,44
OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	16,44
EMPRÉSTIMOS P/ FIN. DE CAPITAL CIRCULANTE		0,00	16,44
BANCO BRADESCO S/A C/C: 303.686-3		0,00	16,44
CHEQUES A COMPENSAR	5, III, h	0,00	4.191,88
CHEQUES A COMPENSAR		0,00	4.191,88
CHEQUES A COMPENSAR		0,00	4.191,88
SICOOB GUARANICRED LTDA C/C: 00.505-3		0,00	340,00
SICOOB GUARANICRED LTDA C/C: 12.005-7		0,00	3.851,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5, III, i	60,00	60,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		60,00	60,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		60,00	60,00
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA A PAGAR		60,00	60,00
RECEITAS DIFERIDAS	5, III, j	4.664,88	0,00
RECEITAS DIFERIDAS VINCULADAS A ATIVOS		4.664,88	0,00
GOVERNAMENTAIS-ESTADO		664,68	0,00
TRIBUT. DE JUSTIÇA DO E. DE MG/TJMG-EDT. N.º 001/2023		664,68	0,00
GOVERNAMENTAIS-MUNICÍPIO		4.000,20	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-TF N.º 001/2024		1.081,68	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-TF N.º 005/2024		2.918,52	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		32.402,75	0,00
RECEITAS DIFERIDAS	5, IV, a	32.402,75	0,00
RECEITAS DIFERIDAS VINCULADAS A ATIVOS		32.402,75	0,00
GOVERNAMENTAIS-ESTADO		2.881,11	0,00
TRIBUT. DE JUSTIÇA DO E. DE MG/TJMG-EDT. N.º 001/2023		2.881,11	0,00
GOVERNAMENTAIS-MUNICÍPIO		29.521,64	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-TF N.º 001/2024		8.229,02	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-TF N.º 005/2024		21.292,62	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4, X	540.776,87	607.394,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		540.776,87	607.394,55
PATRIMÔNIO SOCIAL	5, V, a	540.776,87	607.394,55
PATRIMÔNIO SOCIAL		540.776,87	607.394,55

Entidade: LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J.: 17.800.012/0001-01
Registro no Cartório: 35 Data: 01/01/1973
Endereço: RUA IRMÃ MARILLAC, 50, SOSSEGO, GUARANI/MG, CEP 36160-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0006
Número livro: 0053

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
PATRIMÔNIO SOCIAL		31/12/2025 540.776,87	31/12/2024 607.394,55

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 785.468,74 (setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

MAGDA VALÉRIA FAGUNDES SOARES
PRESIDENTE
[retirado - LGPD]

LUCIANO PEREIRA CORRÊA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057210/O-9
[retirado - LGPD]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2025

Descrição	N.E.	2025	2024
RECEITAS OPERACIONAIS		1.237.231,24	1.146.326,10
COM RESTRIÇÃO		160.697,46	117.472,04
RECEITAS DE SUBVENÇÕES E PARCERIAS GOVERNAMENTAIS	13.1	95.844,84	56.670,97
TRIB.DE JUSTIÇA DO E.DE MG/TJMG-EDT.N.º 001/2023		8.002,00	6.290,47
TRIB.DE JUSTIÇA DO E.DE MG/TJMG-EDT.N.º 001/2023 (RD)		664,68	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-TF N.º 001/2024		0,00	50.380,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-TF N.º 001/2024 (RD)		1.081,68	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-TF N.º 005/2024		43.180,65	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-TF N.º 005/2024 (RD)		2.074,86	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-TF N.º 004/2025		40.840,97	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS S/ SUBVENÇÕES E PARCERIAS		2.769,42	2.817,07
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.769,42	2.817,07
TRABALHO VOLUNTÁRIO	15	62.083,20	57.984,00
VOLUNTÁRIOS ESTATUTÁRIOS		62.083,20	57.984,00
SEM RESTRIÇÃO		1.076.533,78	1.028.854,06
ARRECADAÇÕES E DOAÇÕES SOCIAIS S/ RESTRIÇÃO	11	1.019.307,00	876.747,20
DOAÇÕES ANÔNIMAS		35.862,07	15.506,16
DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS-PESSOAS FÍSICAS		415.708,58	405.690,95
DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS-PESSOAS JURÍDICAS		23.291,39	11.099,30
DOAÇÕES GOVERNAMENTAIS-MUNICÍPIO		1.758,06	0,00
DOAÇÕES GOVERNAMENTAIS-ESTADO		820,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE IDOSOS (Art.35 da Lei 10.741/03)		377.509,77	347.328,29
PENAS ALTERNATIVAS-MULTAS SUBSTITUTIVAS		0,00	585,88
EVENTOS E PROMOÇÕES		164.357,13	96.536,62
ATIVIDADE MEIO		5.659,00	0,00
BAZAR		5.659,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		25.040,85	65.455,21
DESCONTOS RECEBIDOS		15.411,55	49.063,48
JUROS ATIVOS		3.468,72	307,41
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		6.160,58	16.084,32
OUTRAS RECEITAS	12	26.526,93	86.651,65
AVISO PRÉVIO REAVIDO		4.599,54	0,00
RECEITA DE ALUGUÉIS		21.927,39	86.314,02
RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS		0,00	201,73
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		0,00	135,90
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		(1.303.848,92)	(1.273.112,84)
COM RESTRIÇÃO		(156.439,61)	(117.010,89)
CUSTOS VINCULADOS A SUBVENÇÕES E PARC.GOVERNAMENTAIS	13.2	(94.356,41)	(59.026,89)
TRIB.DE JUSTIÇA DO E.DE MG/TJMG-EDT.N.º 001/2023		(8.002,00)	(6.252,94)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-TF N.º 001/2024		0,00	(52.773,95)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-TF N.º 005/2024		(45.950,07)	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-TF N.º 004/2025		(40.404,34)	0,00
TRABALHO VOLUNTÁRIO	15	(62.083,20)	(57.984,00)
TRABALHO VOLUNTÁRIO		(62.083,20)	(57.984,00)
SEM RESTRIÇÃO		(1.147.409,31)	(1.156.101,95)
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL C/ VÍNCULO EMPREGATÍCIO		(621.194,58)	(674.061,90)
AVISO PRÉVIO		(12.095,52)	(7.234,30)
ADICIONAL NOTURNO		(15.052,65)	(13.770,66)
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		(70.557,82)	(70.328,07)
DIFERENÇA DE SALÁRIOS		0,00	(21,77)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2025

Descrição	N.E.	2025	2024
FÉRIAS		(66.663,81)	(64.710,27)
GRATIFICAÇÕES		(2.936,69)	(615,20)
HORAS EXTRAS		(1.687,11)	0,00
13º SALÁRIO		(50.574,77)	(51.757,47)
ORDENADOS E SALÁRIOS		(387.057,67)	(460.111,05)
SALDO DE SALÁRIO		(14.568,54)	(5.513,11)
BENEFÍCIOS A PESSOAL C/ VÍNCULO EMPREGATÍCIO		(24.096,80)	(27.521,38)
PROGRAMA BENEFÍCIO MEDICAMENTOS P/ TODOS		(5.426,40)	(5.263,00)
PROGRAMA BEM-ESTAR SOCIAL		(5.089,50)	(6.886,20)
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR		(8.340,00)	(8.273,00)
PLANO ODONTOLÓGICO		(3.204,10)	(4.427,50)
SEGURO DE VIDA		(2.036,80)	(2.671,68)
ENCARGOS SOCIAIS		(78.313,87)	(55.932,77)
FGTS		(78.306,81)	(55.932,77)
PREVIDÊNCIA SOCIAL		(7,06)	0,00
OUTROS CUSTOS C/ PESSOAL		(2.561,90)	(2.708,90)
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO		(2.462,00)	(2.625,00)
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		(99,90)	(83,90)
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL S/ VÍNCULO EMPREGATÍCIO		(24.972,38)	(3.625,00)
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FÍSICA		(24.972,38)	(3.625,00)
CUSTO C/ ATENDIMENTO ASSISTENCIAL ESPECIAL INTEGRAL		(212.927,57)	(265.591,18)
EXAMES LABORATORIAIS		(4.254,60)	(4.728,10)
CONSULTAS MÉDICAS		0,00	(420,00)
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		(87.850,86)	(84.680,88)
MATERIAIS GERIÁTRICOS		(12.030,78)	(19.941,55)
MEDICAMENTOS		(49.102,46)	(97.667,97)
MATERIAIS AMBULATORIAIS		(2.352,80)	(9.215,30)
MATERIAIS DE USO E HIGIENE PESSOAL		(5.238,47)	(4.912,58)
SUPLEMENTOS		(4.480,10)	(199,80)
SERVIÇOS DE IMAGEM		0,00	(1.145,00)
SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR		(45.957,50)	(42.680,00)
EXAMES MÉDICOS		(1.660,00)	0,00
OUTROS CUSTOS C/ ATENDIMENTO ASSISTENCIAL		(46.166,81)	(44.222,20)
GÁS DE COZINHA		(9.070,00)	(9.685,00)
MATERIAIS DE COPA E COZINHA		(778,55)	(1.030,00)
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA		(25.886,02)	(25.638,49)
MATERIAIS DESCARTÁVEIS		(4.489,95)	(1.558,71)
PLANO FUNERÁRIO		(4.630,00)	(6.310,00)
ROUPAS/VESTIMENTAS/AGASALHOS/CALÇADOS		(1.312,29)	0,00
MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA		(36.205,48)	(12.555,91)
ÁGUA E ESGOTO		(341,55)	0,00
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		(14.625,05)	(4.824,10)
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE IMÓVEIS		(11.459,42)	(7.212,90)
CONTROLE DE PRAGAS		(5.599,50)	(518,91)
UTILIDADES E MANUTENÇÕES		(244,90)	0,00
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS		(3.935,06)	0,00
DESPESAS GERAIS		(67.750,67)	(47.526,38)
ALUGUÉIS DE SOFTWARE		(3.920,40)	(3.630,00)
BENS DE NATUREZA PERMANENTE		0,00	(69,90)
CERTIFICAÇÃO DIGITAL		(185,00)	(315,00)
CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS		(163,00)	(3.772,88)
DESPESAS DE CARTÓRIO		(2.168,02)	(1.259,81)
DESPESAS C/INTERNET		(1.622,63)	(1.493,76)
DESPESAS DE COMUNICAÇÃO		(2.629,44)	(4.846,63)
DESPESAS C/MATERIAIS GRÁFICOS		(1.455,00)	(630,00)
DESPESAS C/PROMOÇÃO DE EVENTOS		(8.409,10)	(2.420,06)
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		(13.556,00)	(1.412,00)
FRETES E CARRETOS		(2.987,60)	(246,00)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		(3.795,00)	(3.233,39)

MAGDA VALÉRIA FAGUNDES SOARES

PRESIDENTE

[retirado - LGPD]

LUCIANO PEREIRA CORRÊA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057210/O-9

[retirado - LGPD]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2025

Descrição	N.E.	2025	2024
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		(19.834,00)	(18.356,00)
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES		0,00	(1.213,00)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO		(2.311,45)	0,00
MATERIAIS DE EXPEDIENTE		(2.042,05)	(1.861,97)
MENSALIDADES ASSOCIATIVAS		(720,00)	(720,00)
CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL ASSISTENCIAL		0,00	(943,00)
DESPESAS C/CONDOMÍNIO		(936,21)	0,00
TAXAS DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO		(1.015,77)	(1.102,98)
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		(20.147,33)	(16.695,83)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		(20.147,33)	(16.695,83)
DESPESAS ATIVIDADE MEIO		(2.830,00)	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS DESTINADAS AO BAZAR		(2.830,00)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(2.031,06)	(47,44)
IPTU		(1.937,34)	0,00
COFINS/PIS/CSLL		(68,82)	(47,44)
IRRF		(24,90)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		(5.224,77)	(5.613,06)
DESPESAS BANCÁRIAS		(4.524,23)	(5.346,52)
IOF		(1,80)	0,00
IMPOSTO DE RENDA S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		(72,94)	(17,04)
JUROS PASSIVOS		(86,00)	0,00
MULTAS DE MORA		(539,80)	(249,50)
OUTRAS DESPESAS	12	(2.986,09)	0,00
DEVOLUÇÕES/RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS		(1.151,54)	0,00
OUTRAS DESPESAS		(1.834,55)	0,00
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(66.617,68)	(126.786,74)

MAGDA VALÉRIA FAGUNDES SOARES

PRESIDENTE

[retirado - LGPD]

LUCIANO PEREIRA CORRÊA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057210/O-9

[retirado - LGPD]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	MOVIMENTAÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						Total
	Patrimônio Social	Ajustes de Exercícios Anteriores	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Doações e Subvenções	Reservas para Projetos	Superávit Déficit Exercício	
Saldo em 31/12/2023	779.088,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.088,88
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-44.907,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.907,59
Déficit do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-126.786,74	-126.786,74
Transferência dos Ajustes de Exercícios Anteriores para o Patrimônio Social	-44.907,59	44.907,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Déficit do Exercício para o Patrimônio Social	-126.786,74	0,00	0,00	0,00	0,00	126.786,74	0,00
Saldo em 31/12/2024	607.394,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.394,55
Déficit do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-66.617,68	-66.617,68
Transferência do Déficit do Exercício para o Patrimônio Social	-66.617,68	0,00	0,00	0,00	0,00	66.617,68	0,00
Saldo em 31/12/2025	540.776,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.776,87

MAGDA VALÉRIA FAGUNDES SOARES

PRESIDENTE

[retirado - LGPD]

LUCIANO PEREIRA CORRÊA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057210/O-9

[retirado - LGPD]

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Projetos e Subvenções-Entidades Governamentais	157.644,74	144.806,59
Valores Recebidos de Arrecadações e Doações Sociais	874.073,18	770.584,88
Valores Recebidos de Atividades Próprias	5.659,00	0,00
Rendimentos Financeiros	9.080,57	19.208,80
Outros Recebimentos Relativos às Atividades Operacionais	22.298,80	88.694,64
Valores Pagos a Fornecedores	(289.800,40)	(342.623,69)
Juros Pagos	(86,00)	0,00
Valores Pagos a Empregados	(646.707,05)	(622.256,07)
Outros Pagamentos Relativos às Atividades Operacionais	(44.210,93)	4.331,25
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	87.951,91	62.746,40
Tributos Pagos	(130.653,79)	(96.637,55)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(42.701,88)	(33.891,15)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(42.701,88)	(33.891,15)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos por Compras de Ativos Imobilizados	(26.286,00)	(15.914,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(26.286,00)	(15.914,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de Empréstimos de Curto e Longo Prazo	0,00	(236,54)
Recebimentos de Empréstimos de Curto e Longo Prazo	0,00	252,98
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	16,44
Diminuição do Caixa e Equivalentes de Caixa	(68.987,88)	(49.788,71)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	228.677,84	278.466,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	159.689,96	228.677,84

MAGDA VALÉRIA FAGUNDES SOARES
PRESIDENTE

[retirado - LGPD]

LUCIANO PEREIRA CORRÊA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057210/O-9

[retirado - LGPD]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O **Lar Comunitário São Vicente de Paulo**, fundado em 01/01/1973, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Guarani - MG, sob o n.º 35, fls. 36-37, livro A, em 01/01/1973, é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, sede na Rua Irmã Marillac, nº 50, Sossego, Guarani - MG, CEP: 36.160-000, inscrito no CNPJ nº 17.800.012/0001-01, portador do Título de Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 118, de 06/06/1973, registrado no CMDI sob o n.º 01/2023, de 08/03/2023, registrado no CEI sob o n.º 09/2023, de 01/12/2023, portador do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - MC, Processo de Renovação nº 235874.0018082/2020, deferido conforme Portaria nº 111, de 10/10/2022, publicada no Diário Oficial da União de 11/10/2022, com validade de 29/12/2020 a 28/12/2025, pedido de renovação sob nº 308796.1465450/2025, em 03 de setembro de 2025, o qual se encontra em análise pelo órgão competente na data de autorização para emissão destas demonstrações contábeis, que tem por finalidade prestar serviços de relevância pública e social, de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, visando especificamente:

- I. Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, respeitando a legislação vigente, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com os procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- II. Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental;
- III. Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa e na observância das políticas públicas de assistência social, conforme a necessidade do idoso e respeitando a legislação vigente, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
- IV. Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- V. Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; e
- VI. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade dos benefícios socioassistenciais e na execução de seus serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Em observância ao Art. 1º da Resolução CNDI 67/2022, o **Lar Comunitário São Vicente de Paulo** mantém contrato de prestação de serviços com todos os idosos abrigados nos termos do art. 35 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), garantindo assim o cumprimento das condições no § 3º do artigo 37 e nos artigos 48, 49 e 50 da mesma lei, além de normas específicas.

Em atendimento ao Capítulo I, Art. 3º, §1º, da Lei nº 8.742/1993, o **Lar Comunitário São Vicente de Paulo** prestou serviços, realizou ações socioassistenciais, de forma gratuita, permanente, continuada e planejada, a seus usuários e a quem deles necessitasse, atendendo o princípio da universalidade de atendimento, não direcionando suas atividades exclusivamente para seus associados(as), sem distinção de raça, cor, religião, etnia e orientação sexual.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições contidas na Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores; da NBC TG Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro; da NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis; da NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; da Lei Complementar n.º 187/2021 e Decreto n.º 11.791/2023, que a regulamentou, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e estabelece os registros das receitas, despesas e gratuidades de forma segregada, e da ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, norma específica para as instituições de caráter social, sem fins econômicos, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, além das informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa; e demais normas contábeis aplicáveis.

NOTA 3 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - ITG 2000 (R1)

A Instituição mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos administrativos, por meio de processo eletrônico.

A escrituração contábil é realizada com observância aos Princípios de Contabilidade.

O registro contábil contém a data, o valor, o histórico, o número de identificação dos lançamentos, relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

A documentação contábil da Instituição é composta por todos os documentos, extratos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

A Instituição mantém em boa ordem a documentação contábil.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no livro "Diário" da Instituição.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- I. Regime de Contabilização: Na elaboração das demonstrações contábeis, a prática contábil adotada é pelo regime de competência;
- II. Forma de Escrituração: Em atendimento ao Capítulo II, Seção I, Art. 6º, §1º da Lei Complementar nº 187/2021, a Instituição realizou a escrituração contábil segregada por área de atuação, de modo a evidenciar as receitas, os custos e as despesas de cada atividade desempenhada;
- III. Moeda Funcional e de Apresentação: As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Instituição;
- IV. Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD): A Instituição avalia anualmente a recuperabilidade de seus créditos e constitui a PECLD quando a perda for provável (NBC TG 48). Após análise dos créditos a receber existentes em 31/12/2025, a Administração concluiu não haver indicativos objetivos de perda que justificassem a constituição de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD);
- V. Direitos e Obrigações: Os direitos e as obrigações da Instituição estão de conformidade com os valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis e foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade, respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante;
- VI. Segregação das contas entre "Com Restrição" e "Sem Restrição": As contas com indicação de "Com Restrição", são aquelas que movimentam recursos provenientes de Doações com utilização restrita ou Subvenções e Parcerias com Órgãos Públicos e que, por esse motivo, precisam ser utilizados respeitando seu fim específico, de acordo com o instrumento de formalização. As contas contábeis com indicação de "Sem Restrição", são aquelas que movimentam recursos provenientes das atividades da Instituição, que não têm utilização restrita, ou seja, podem ser utilizados livremente;
- VII. Ativos Circulantes: São registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos, quando aplicáveis, dos rendimentos e das variações monetárias auferidas;
- VIII. Ativos Não Circulantes: São registrados pelo custo de aquisição, deduzidas as respectivas depreciações ou amortizações acumuladas;
- IX. Passivo Circulante e Não Circulante: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do Balanço Patrimonial. Os passivos com vencimento até o término do exercício social seguinte são classificados como circulantes. Os valores com vencimento após o exercício social seguinte, são demonstrados como não circulantes;
- X. Patrimônio Líquido: É apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social acrescido ou reduzido pelos superávits ou déficits dos exercícios, além dos ajustes de exercícios anteriores;
- XI. Forma de Apuração das Receitas: As receitas da Instituição foram apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis (ITG 2002 - R1);
- XII. Forma de Apuração dos Custos e das Despesas: Os custos e as despesas da Instituição foram apurados através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais (ITG 2002 - R1);

- XIII. Grupo Custos com Proteção Social Especial Integral: São contabilizados nesse grupo os custos/despesas relativos aos serviços prestados de Proteção Social Especial Integral de Alta Complexidade (moradia, alimentação, higienização e correlatos), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e previsto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n.º 10.741/2003);
- XIV. Forma de Apuração das Subvenções e Parcerias: São reconhecidas como receita ao longo do período e confrontadas com as despesas/investimentos correspondentes, em base sistemática, observado o disposto na NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais;
- XV. Apuração de Resultados: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Instituição e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado;
- XVI. Modificações nas Práticas Contábeis: As demonstrações contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, estão sendo apresentadas comparativamente àquelas relativas ao exercício de 2024.

NOTA 5 - BALANÇO PATRIMONIAL

I. ATIVO CIRCULANTE

- a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a NBC TG 03 (R3) - Demonstração dos Fluxos de Caixa e NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. As Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata representam as aplicações em Fundos de Renda Fixa e estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço;

MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - SEM RESTRIÇÃO

Caixa e Equivalentes de Caixa	Saldo em 2024	Saldo em 2025
Caixa Geral		
Caixa	524,45	1.173,60
Bancos Conta Movimento		
Banco do Brasil S/A C/C: 04.499-7	1.215,22	0,00
Sicoob Guaranicred LTDA C/C: 00.505-3	7.391,75	10.842,91
Sicoob Guaranicred LTDA C/C: 12.005-7	10.682,58	726,40
Sicoob Guaranicred LTDA C/C: 12.715-9	0,00	3.847,06
Sicoob Guaranicred LTDA C/C: 18.834-4	0,00	1.584,70
Aplicações Financeiras		
Banco do Brasil S/A C/P: 04.499-7	185,18	0,00
Sicoob Guaranicred LTDA C/A: 00.505-3	0,00	400,17
Sicoob Guaranicred LTDA C/A: 12.005-7	280,35	264,27
Sicoob Guaranicred LTDA C/A: 12.715-9	87.764,30	17.897,71
Caixa Econômica Federal C/P: 738.981.254-1	3.980,44	0,00

Sicoob Guaranicred LTDA C/P: 60.679.806-4	1.137,65	0,00
Banco Bradesco S/A C/A: 303.686-3	38.210,27	0,00
Banco do Brasil S/A C/A: 04.499-7	0,00	5.777,96
Total	151.372,19	42.514,78

MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - COM RESTRIÇÃO

Caixa e Equivalentes de Caixa	Saldo em 2024	Saldo em 2025
Bancos Conta Movimento		
Banco do Brasil S/A C/C: 12.485-0	7.839,00	0,00
Sicoob Guaranicred LTDA C/C: 12.716-7	69.466,65	0,00
Aplicações Financeiras		
Sicoob Guaranicred LTDA C/A: 12.716-7	0,00	117.175,18
Total	77.305,65	117.175,18

- b. Créditos a Receber - Contribuições de Usuários: Representam valores a receber de usuários, conforme contrato de prestação de serviços, e em observância ao regime de competência (ITG 2002 (R1), item 8), correspondentes a 70% dos benefícios previdenciários dos idosos institucionalizados, a título de participação no custeio da ILPI, conforme previsto no art. 35 da Lei n.º 10.741/2003, referente aos resíduos dos meses 01/2025, 06/2025 e 07/2025, e integralmente referente ao mês 12/2025;
- c. Tributos a Recuperar/Compensar: Representa salário-maternidade da competência 09/2025, no valor de R\$ 105,91, a compensar;
- d. Créditos por Adiantamentos: Representam adiantamentos realizados a funcionários (férias);
- e. Outros Créditos - Circulante: Representam valores a receber referente a arrecadações de eventos, programadas via cartão de débito/crédito;
- f. Estoque: Representam itens como: gêneros alimentícios, materiais ambulatoriais, materiais de expediente, materiais geriátricos, materiais de higiene e limpeza, medicamentos e materiais de uso e higiene pessoal, que são utilizados em atendimento aos usuários e nas atividades operacionais, além de mercadorias para bazar recebidas de doações. Foi utilizado o Método de Controle de Estoque periódico, através do critério PEPS (NBC TG 16 (R2)) - Estoques.

II. ATIVO NÃO CIRCULANTE

- a. Investimento: Representam cotas de capital, avaliadas pelo custo de aquisição, junto à Cooperativa Sicoob Guaranicred Ltda, e ações de linha telefônica;
- b. Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas: 10% ao ano (Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Instalações), 20% ao ano (Computadores e Periféricos) e 4% ao ano (Edificações), e leva em consideração a vida útil e utilização dos bens (NBC TG 27 (R4)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido;

MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO - SEM RESTRIÇÃO

Contas	Saldo em 2024	Adições	Baixas	Saldo em 2025
Computadores e Periféricos	3.598,00	0,00	0,00	3.598,00

Móveis e Utensílios	61.386,33	0,00	0,00	61.386,33
Máquinas e Equipamentos	46.124,54	0,00	0,00	46.124,54
Terrenos	368.434,67	0,00	0,00	368.434,67
Edificações	47.504,85	0,00	0,00	47.504,85
Instalações	29.550,00	0,00	0,00	29.550,00
(-) Depreciação de Computadores e Periféricos	-2.788,26	-719,64	0,00	-3.507,90
(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	-9.254,58	-6.138,60	0,00	-15.393,18
(-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos	-4.531,14	-4.612,44	0,00	-9.143,58
(-) Depreciação de Edificações	-1.900,20	-1.900,20	0,00	-3.800,40
(-) Depreciação de Instalações	-9.676,88	-2.955,23	0,00	-12.632,11
Total	528.447,33	-16.326,11	0,00	512.121,22

MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO - COM RESTRIÇÃO

Contas	Saldo em 2024	Adições	Baixas	Saldo em 2025
Computadores e Periféricos	2.399,00	2.898,00	0,00	5.297,00
Móveis e Utensílios	6.184,00	23.388,00	0,00	29.572,00
Máquinas e Equipamentos	2.561,00	0,00	0,00	2.561,00
Instalações	3.920,00	0,00	0,00	3.920,00
(-) Depreciação de Computadores e Periféricos	-27,09	-856,81	0,00	-883,90
(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	-326,35	-2.316,17	0,00	-2.642,52
(-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos	-42,37	-256,20	0,00	-298,57
(-) Depreciação de Instalações	-65,34	-392,04	0,00	-457,38
Total	14.602,85	22.464,78	0,00	37.067,63

c. Intangível: Representam direito de uso de linha telefônica.

MOVIMENTAÇÃO DO INTANGÍVEL - SEM RESTRIÇÃO

Contas	Saldo em 2024	Adições	Baixas	Saldo em 2025
Direito de Uso de Linha Telefônica	2.848,67	0,00	0,00	2.848,67
(-) Amortização de Direito de Uso de Linha Telefônica	-2.848,67	0,00	0,00	-2.848,67
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

III. PASSIVO CIRCULANTE

- a. Vinculadas a Obrigações Trabalhistas: Representam valores devidos, referentes à folha de pagamento, até a data do balanço;
- b. Vinculadas a Benefícios a Funcionários a Pagar: Representam valores devidos, referentes a benefícios disponibilizados aos funcionários (Programa Medicamentos para Todos, Programa de Assistência Familiar, Programa Bem-Estar Social e Seguro de Vida);
- c. Vinculadas a Retenções e Consignações a Recolher: Representam valores de empréstimo consignado crédito do trabalhador a recolher;
- d. Vinculadas a Obrigações Tributárias e Previdenciárias: Representam tributos e encargos a recolher e a pagar, sobre a folha de pagamentos;
- e. Vinculadas a Obrigações com Apropriações Trabalhistas: Representam valores apropriados de férias, com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço;
- f. Obrigações Vinculadas ao Fornecimento de Materiais e Serviços: Os saldos representam valores a pagar a fornecedores referentes à aquisição de materiais, bens e serviços ligados à atividade da instituição;
- g. Recursos de Subvenções e Parcerias a Realizar: Representam valores financeiros provenientes de parcerias firmadas com Órgãos Governamentais, a serem reconhecidos na receita, quando forem realizados;
- h. Cheques a Compensar: Correspondem a cheques emitidos e compensados dentro do exercício social;
- i. Outras Obrigações: Representam Contribuição Associativa a pagar, junto à Associação Brasileira das Instituições de Longa Permanência de Idosos da Zona da Mata e Vertentes de Minas Gerais – ABILPI;
- j. Receitas Diferidas: Representam aquisições de bens do ativo imobilizado adquiridos com recursos públicos com restrição a ser apropriados de acordo com o que estabelece a NBC TG 07 (R2).

IV. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- a. Receitas Diferidas: Representam aquisições de bens do ativo imobilizado adquiridos com recursos públicos com restrição a ser apropriados de acordo com o que estabelece a NBC TG 07 (R2).

V. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a. Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido da instituição é formado pelo superávit apurado em cada exercício e direitos a receber, não sendo dividido em quotas ou qualquer outra forma de participação. Em 31/12/2024, somava a importância de R\$ 607.394,55. Em 31/12/2025, apresentou redução no valor de R\$ 66.617,68, em razão do déficit apurado no exercício, consolidando o saldo em 31/12/2025, de R\$ 540.776,87 (ITG 2002 (R1), item 15);
- b. Superávit/Déficit do Exercício: O resultado foi apurado pela competência de exercícios.

NOTA 6 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada em conformidade com a NBC TG 03 (R3) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto.

NOTA 7 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi elaborada em conformidade com a Lei 6.404/1976 e com a NBC TG 26 (R5).

Nela se evidenciaram as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido (PL).

NOTA 8 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO (DRP)

A Demonstração do Resultado do Período foi elaborada em conformidade com a Lei 6.404/1976, NBC TG 26 (R5) e NBC TG Estrutura Conceitual.

Essa demonstração detalha a formação do resultado líquido do exercício pela confrontação das receitas, custos e despesas, apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência.

NOTA 9 - RECURSOS INGRESSOS NA INSTITUIÇÃO

Todos os recursos da Instituição foram aplicados integralmente no território nacional e em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, estando demonstrados nas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 10 - RECURSOS COM APLICAÇÃO RESTRITA

Os recursos com aplicação restrita, oriundos de Subvenções e Assistências Governamentais, foram aplicados exclusivamente nas finalidades estabelecidas nos instrumentos firmados com os concedentes, sendo registrados contabilmente em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, observando-se a adequada segregação e evidenciação dos recursos vinculados.

NOTA 11 - ARRECADAÇÕES E DOAÇÕES SOCIAIS

Eventualmente, a Instituição recebe doações, contribuições e recursos de eventos e promoções, de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2025, recebeu os seguintes valores:

Doações, Contribuições, Eventos e Promoções Recebidas para Aplicação em Investimentos e Custeio da Instituição em Gratuidades Sem Restrições	2025
Origem	Valor em R\$
Doações Anônimas	35.862,07
Doações não Governamentais - Pessoas Físicas	415.708,58
Doações não Governamentais - Pessoas Jurídicas	23.291,39
Doações Governamentais - Município	1.758,06
Doações Governamentais - Estado	820,00
Contribuição de Idosos (Art. 35 da Lei 10.741/2003)	377.509,77
Eventos e Promoções	164.357,13
Total	1.019.307,00

NOTA 12 - OUTRAS RECEITAS/DESPESAS

Conforme as alterações introduzidas pela Lei nº 11.941/2009 (que alterou a Lei nº 6.404/1976), as antigas receitas e despesas não operacionais passaram a ser classificadas no grupo "Outras Receitas e Outras Despesas".

NOTA 13 - SUBVENÇÕES E PARCERIAS COM RESTRIÇÃO (LEI Nº 13.019/2014), COM ÓRGÃOS PÚBLICOS - NBC TG 07 (R2), DE 24/11/2017

São recursos financeiros provenientes de Subvenções e Assistências Governamentais, firmados com órgãos públicos e têm como objetivo principal, operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas.

Periodicamente, a Instituição presta contas de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação à disposição para qualquer fiscalização.

As parcerias estão de acordo com o Estatuto Social da Instituição e as aquisições de bens patrimoniais e as despesas, de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização destes recursos, a Instituição atendeu a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, bem como a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

A Instituição recebeu no ano de 2025, os seguintes recursos do Poder Público:

Órgão	Valor em R\$
Prefeitura Municipal de Guarani - Termo de Fomento n.º 004/2025	40.840,97
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarani – Resolução n.º 003/2025	116.803,77
Total	157.644,74

NOTA 13.1. - SUBVENÇÕES E PARCERIAS COM RESTRIÇÃO REALIZADAS

Referem-se aos valores reconhecidos no Grupo Receitas de Subvenções e Parcerias - Com Restrição, por sua realização.

Órgão	Valor em R\$
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/TJMG - Edital n.º 001/2023	7.839,00
Contrapartida - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/TJMG - Edital n.º 001/2023	163,00
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/TJMG - Edital n.º 001/2023 *	664,68
Prefeitura Municipal de Guarani - Termo de Fomento n.º 001/2024 **	1.081,68
Prefeitura Municipal de Guarani - Termo de Fomento n.º 005/2024	43.180,65
Prefeitura Municipal de Guarani - Termo de Fomento n.º 005/2024 ***	2.074,86
Rendimentos s/ Aplicação Financeira - Prefeitura Municipal de Guarani - Termo de Fomento n.º 005/2024	2.769,42
Prefeitura Municipal de Guarani - Termo de Fomento n.º 004/2025	40.840,97
Total	98.614,26

* Se aplica neste caso, o item 17 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental, que determina que "a subvenção relacionada a ativo depreciável deve ser reconhecida como receita ao longo do período da vida útil do bem e na mesma proporção de sua depreciação." Uma vez que os bens adquiridos se trataram de ativos imobilizados - Máquinas e Equipamentos e Computadores e Periféricos, considerou-se como realizado apenas o valor depreciado até o fim do exercício social (R\$ 664,68).

** Se aplica neste caso, o item 17 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental, que determina que "a subvenção relacionada a ativo depreciável deve ser reconhecida como receita ao longo do período da vida útil do bem e na mesma proporção de sua depreciação." Uma vez que os bens adquiridos se trataram de ativos imobilizados - Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Instalações, considerou-se como realizado apenas o valor depreciado até o fim do exercício social (R\$ 1.081,68).

*** Se aplica neste caso, o item 17 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental, que determina que "a subvenção relacionada a ativo depreciável deve ser reconhecida como receita ao longo do período da vida útil do bem e na mesma proporção de sua depreciação." Uma vez que os bens adquiridos se trataram de ativos imobilizados - Móveis e Utensílios e Computadores e Periféricos, considerou-se como realizado apenas o valor depreciado até o fim do exercício social (R\$ 2.074,86).

NOTA 13.2. - APLICAÇÃO DOS RECURSOS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES

Demonstra a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes, de acordo com o instrumento de formalização.

Órgão	Instrumento	Aplicação dos Recursos	Responsabilidades Decorrentes
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/TJMG	Edital n.º 001/2023	Investimento e Custeio	Reestruturação da Instituição, através da aquisição de Máquinas e Equipamentos e Computadores e Periféricos, além da aquisição de Materiais Geriátricos, Materiais Fisioterapêuticos e Materiais Ambulatoriais, para manutenção dos serviços, atendendo o que está previsto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003).
Prefeitura Municipal de Guarani	Termo de Fomento n.º 001/2024	Investimento e Custeio	Reestruturação da Instituição, através da reforma de instalações e da aquisição de Móveis e Utensílios e Máquinas e Equipamentos, além da aquisição de Materiais Geriátricos, para manutenção dos serviços, atendendo o que está previsto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003).
Prefeitura Municipal de Guarani	Termo de Fomento n.º 005/2024	Investimento e Custeio	Reestruturação da Instituição, através da aquisição de equipamentos e utensílios, além da aquisição de Materiais Geriátricos, para manutenção dos serviços, atendendo o que está previsto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003).
Prefeitura Municipal de Guarani	Termo de Fomento n.º 004/2025	Custeio	Aplicação dos recursos no custeio das atividades institucionais da entidade, destinados a atender as necessidades básicas dos usuários em regime de acolhimento institucional, atendendo o que está previsto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003).

Aplicação dos recursos recebidos do Estado em Despesas e Investimentos:

Descrição dos Custeios e Investimentos na Manutenção dos Usuários, Aplicados em Gratuidades	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/TJMG Edital n.º 001/2023
Finalidades das Despesas/Investimentos	
Custos com Atendimento Assistencial	
Materiais Geriátricos	7.966,00
Despesas Financeiras	
Despesas Bancárias	36,00
Total da Aplicação da Subvenção	8.002,00

Aplicação dos recursos recebidos do Município em Despesas e Investimentos:

Descrição dos Custeios e Investimentos na Manutenção dos Usuários, Aplicados em Gratuidades	Prefeitura Municipal de Guarani Termo de Fomento n.º 005/2024	Prefeitura Municipal de Guarani Termo de Fomento n.º 004/2025
Finalidades das Despesas/Investimentos		

Remun.de Empregoatício	Pessoal	c/Vínculo		
Ordenados e Salários			28.734,38	R\$ 23.404,34
Rescisão			17.112,84	-
Custos com Atendimento Assistencial				
Materiais Geriátricos			-	R\$ 1.222,65
Medicamentos			-	R\$ 10.596,77
Suplementos			-	R\$ 1.852,80
Materiais Ambulatoriais			-	R\$ 3.102,06
Manutenção de Infraestrutura				
Conservação e Reparação de Imóveis			72,85	-
Despesas Gerais				
Fretes e Carretos			-	183,63
Despesas Financeiras				
Despesas Bancárias			30,00	R\$ 30,00
Juros Passivo			-	R\$ 8,77
Multas de Mora			-	R\$ 3,32
Imobilizado				
Móveis e Utensílios			23.388,00	-
Computadores e Periféricos			2.898,00	-
Obrigações Provisionadas				
INSS			-	436,63
Total da Aplicação da Subvenção			72.236,07	40.840,97

NOTA 13.3. – SUBVENÇÕES E PARCERIAS COM RESTRIÇÃO A REALIZAR

Referem-se aos valores ainda não reconhecidos no Grupo Receitas de Subvenções e Parcerias – Com Restrição, por não terem sido realizados.

Órgão	Valor em R\$
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarani - Resolução n.º 003/2025	116.803,77
Rendimentos s/ Aplicação Financeira - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarani - Resolução n.º 003/2025	371,41

Total	117.175,18
--------------	-------------------

NOTA 13.4. – RECEITAS DIFERIDAS VINCULADAS A ATIVOS

Referem-se aos valores ainda não reconhecidos no Grupo Receitas de Subvenções e Parcerias – Com Restrição, em decorrência do período da vida útil do bem.

Movimentação	Valor em R\$
Saldo Inicial	0,00
(+) Reclassificação de Saldo	14.602,85
(+) Subvenções Realizadas em Investimento	26.286,00
(-) Apropriação ao Resultado (via depreciação)	3.821,22
(=) Saldo Final	37.067,63

Órgão	Valor em R\$
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/TJMG - Edital n.º 001/2023 *	3.545,79
Prefeitura Municipal de Guarani - Termo de Fomento n.º 001/2024 **	9.310,70
Prefeitura Municipal de Guarani - Termo de Fomento n.º 005/2024 ***	24.211,14
Total	37.067,63

* Se aplica neste caso, o item 17 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental, que determina que “a subvenção relacionada a ativo depreciável deve ser reconhecida como receita ao longo do período da vida útil do bem e na mesma proporção de sua depreciação.” Uma vez que os bens adquiridos se trataram de ativos imobilizados - Máquinas e Equipamentos e Computadores e Periféricos, considerou-se como realizado apenas o valor depreciado até o fim do exercício social (R\$ 664,68).

** Se aplica neste caso, o item 17 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental, que determina que “a subvenção relacionada a ativo depreciável deve ser reconhecida como receita ao longo do período da vida útil do bem e na mesma proporção de sua depreciação.” Uma vez que os bens adquiridos se trataram de ativos imobilizados - Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Instalações, considerou-se como realizado apenas o valor depreciado até o fim do exercício social (R\$ 1.081,68).

*** Se aplica neste caso, o item 17 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental, que determina que “a subvenção relacionada a ativo depreciável deve ser reconhecida como receita ao longo do período da vida útil do bem e na mesma proporção de sua depreciação.” Uma vez que os bens adquiridos se trataram de ativos imobilizados - Móveis e Utensílios e Computadores e Periféricos, considerou-se como realizado apenas o valor depreciado até o fim do exercício social (R\$ 2.074,86).

NOTA 14 - FORMA JURÍDICA E IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A Instituição é uma associação sem fins lucrativos, regida pelo seu Estatuto Social, que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) com atuação na área da assistência social abrangida pela Lei n.º 8.742/1993. Devido a essa forma jurídica, goza de imunidade tributária quanto aos impostos, por força da Constituição Federal, art. 150, inciso VI, alínea “c”, e § 4º e da Lei n.º 9.532/1997, art. 12. A Instituição é também imune às contribuições para a seguridade social, por força da Lei Complementar n.º 187/2021 e do Decreto n.º 11.791/2023, que a regulamentou.

Para usufruir da imunidade tributária, a Instituição cumpre os seguintes requisitos:

- I. Não percebem seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das

atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (Art. 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 16 do Estatuto Social);

- II. Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais (Art. 14, inciso II, da Lei n.º 5.172/1966, Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 47, §1º do Estatuto Social);
- III. Apresenta certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (Art. 3º, inciso III, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 58 do Estatuto Social);
- IV. Mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor (Art. 14, inciso III, da Lei n.º 5.172/1966, Art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 52 do Estatuto Social);
- V. Não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfere a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal (Art. 14, inciso I, da Lei n.º 5.172/1966, Art. 3º, inciso V, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 57 do Estatuto Social);
- VI. Conserva, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial (Art. 3º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 56 do Estatuto Social);
- VII. Apresenta as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (Art. 3º, inciso VII, da Lei Complementar n.º 187/2021);
- VIII. Prevê, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. (Art. 3º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 48 do Estatuto Social);
- IX. Obedece ao princípio da universalidade do atendimento, vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou categoria profissional (Art. 5º, da Lei Complementar n.º 187/2021, Art. 3º, §1º, do Decreto n.º 11.791/2023 e Art. 4º do Estatuto Social);
- X. Cumpre os requisitos de que trata o caput, conforme a sua área de atuação, durante todo o período de validade da certificação, sob pena de cancelamento da certificação a qualquer tempo (Art. 3º, § 4º, do Decreto n.º 11.791/2023).

Sendo uma Instituição de Assistência Social, cumpre ainda os requisitos:

- I. Executa serviços, programas ou projetos socioassistenciais de atendimento ou de assessoramento ou relativos à defesa e à garantia dos direitos dos beneficiários da Lei n.º 8.742, de 1993 (Art. 29, inciso I, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 73, inciso I, do Decreto n.º 11.791/2023);
- II. Os serviços, programas ou projetos socioassistenciais são executados de forma universal, não contributiva, continuada, permanente, planejada e sem discriminação de seus usuários, observado o disposto no art. 77 (Art. 73, §1º, do Decreto n.º 11.791/2023 e Art. 4º do Estatuto Social);
- III. É constituída como pessoa jurídica de natureza privada e ter objetivos e públicos-alvo compatíveis com a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Art. 31, inciso I, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 73, §2º, do Decreto n.º 11.791/2023);
- IV. Comprova inscrição no Conselho Municipal ou Distrital de Assistência Social, nos termos do art. 9º da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Art. 31, inciso II, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 74, inciso II, do Decreto n.º 11.791/2023);
- V. Presta e mantém atualizado o cadastro de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do caput do art. 19 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Art. 31, inciso III, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 74, § 1º, do Decreto n.º 11.791/2023);

VI. Mantém escrituração contábil regular que registra os custos e as despesas em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 31, inciso IV, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 52 do Estatuto Social);

VII. Comprova, cumulativamente, que, no ano anterior ao requerimento:

a. Destinou a maior parte de seus custos e despesas a serviços, a programas ou a projetos no âmbito da assistência social.

Além disso, por se tratar de Instituição de atendimento ao idoso de longa permanência, cumpre o seguinte requisito:

I. Firma contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada e respeita a cobrança de participação do idoso no custeio da Instituição no limite de 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso (Art. 31, § 5º, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 77, § 1º, do Decreto n.º 11.791/2023);

A Instituição possui CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - MC, Processo de Renovação nº 235874.0018082/2020, deferido conforme Portaria nº 111, de 10/10/2022, publicada no Diário Oficial da União de 11/10/2022, com validade de 29/12/2020 a 28/12/2025.

Os custos da isenção das contribuições sociais, usufruída pela Instituição no ano de 2025, totalizaram o seguinte montante:

Atividade Fim Assistência Social	Valor em R\$
INSS - Cota Patronal (20%)	140.375,50
INSS - RAT (1%)	6.722,81
INSS - Terceiros (5,8%)	38.992,36
P.I.S. sobre a Folha de Pagamento (1%)	6.722,81
Total	192.813,48

As imunidades/isenções obtidas foram revertidas em serviços/aquisição de bens patrimoniais/reformas/pagamento de funcionários etc., em benefício dos usuários dos serviços prestados pela Instituição.

NOTA 15 - TRABALHO VOLUNTÁRIO

De acordo com a ITG 2002 (R1), item 19, o trabalho voluntário foi reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, inclusive dos membros integrantes dos órgãos da administração. Como fonte para definições dos valores, a Entidade realiza pesquisas de mercado, comparação com cargos que possuem vínculos de emprego e também utiliza fontes e índices oficiais. O serviço voluntário é realizado conforme condições e requisitos estabelecidos pela Lei n.º 9.608/1998 e suas respectivas atualizações.

No ano de 2025, a Entidade reconheceu os seguintes serviços voluntários:

Especialidade/Função	Quantidade	Valor Mensurado em R\$
Voluntários Estatutários	09	62.083,20
Total	09	62.083,20

NOTA 16 - DESCRIÇÕES DOS PROJETOS ASSISTENCIAIS - PROJETO DE ATENDIMENTO INTEGRAL E INSTITUCIONAL AO IDOSO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo Geral: Proteção social e acolhimento institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Público-Alvo: Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos e de diferentes graus de dependência, onde é verificada a inexistência do grupo familiar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

Da Receita: Não há qualquer tipo de cobrança dos idosos pelos serviços prestados, exceto a contribuição prevista no art. 35 da Lei nº 10.741/2003.

NOTA 17 - FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

A Instituição, no desenvolvimento de suas ações socioassistenciais, formaliza em cada Projeto Social: a descrição da atividade a ser realizada, os objetivos do mesmo, a metodologia, o dia/horário/periodicidade, a origem dos recursos, a infraestrutura, a tipificação dos serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS nº 109/09 e Decreto nº 6.308/07), o público-alvo, a forma de acesso, a capacidade de atendimento, os recursos financeiros utilizados, os recursos humanos envolvidos, a abrangência territorial e a demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

NOTA 18 - TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS (GRATUIDADES), CUSTOS ENVOLVIDOS

A Instituição, em atendimento à Resolução do CNAS nº 109/09 e Decreto nº 6.308/07, tipificou suas atividades, executou suas ações, projetos e programas de forma gratuita, continuada e planejada, sem discriminação de raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, em conformidade com seus objetivos institucionais.

A totalidade dos recursos arrecadados foi aplicada em gratuidades, atendendo o que dispõe a Lei Complementar n.º 187/2021 e Decreto n.º 11.791/2023, que concede a imunidade da Contribuição Social (INSS) às entidades beneficentes de assistência social que atendem as exigências estabelecidas em lei. A oferta da Instituição é de 100% da capacidade voltada para atendimento em gratuidades.

As gratuidades estão demonstradas nas contas de custos e despesas, devidamente respaldadas com documentação hábil, observado que todos os recursos arrecadados tiveram seu valor revertido nas gratuidades, no âmbito da área de sua atuação, visto que não houve qualquer exigência de contraprestação por parte dos usuários. No ano de 2025, a Instituição prestou as seguintes gratuidades:

Gratuidades Concedidas na área da Assistência Social:

Demonstrativo do cumprimento do mínimo em Gratuidade.

Assistência Social - Acolhimento Institucional, Defesa e Garantia de Direitos (Lei n.º 10.741/03)	2025	Custos/Despesas Envolvidas em R\$
Total de Usuários Atendidos	38	1.303.933,65
(-) Usuários Atendidos (Lei Complementar n.º 187/2021) – Gratuidade	38	1.303.933,65
(=) Usuários Pagantes	00	0,00

NOTA 19 - CONTINGÊNCIAS A PAGAR

A Entidade, em conformidade com a NBC TG 25 (Provisões, Passivos e Ativos Contingentes), realizou uma análise formal de sua situação jurídica e fiscal até a data de autorização da emissão destas Demonstrações Contábeis.

Com base nas pesquisas e nas declarações da Administração, a Entidade:

- Não figura como parte ré em ações judiciais de natureza cível, trabalhista ou fiscal, que possam resultar em uma obrigação provável de desembolso futuro.
- Não identificou eventos passados que caracterizem contingências ou riscos relevantes que demandem reconhecimento ou divulgação de Passivos Contingentes.

Dessa forma, a Entidade não efetuou o reconhecimento ou divulgação de Passivos Contingentes, considerando que a probabilidade de saída de recursos para liquidação de obrigações decorrentes de eventos passados é remota.

NOTA 20 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração avaliou os eventos ocorridos entre a data do encerramento do exercício e a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis, não tendo identificado fatos relevantes que demandassem ajustes nas demonstrações apresentadas, em conformidade com a NBC TG 24.

No que se refere aos aspectos regulatórios, a entidade protocolou pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), sob nº 308796.1465450/2025, em 03 de setembro de 2025, o qual se encontra em análise pelo órgão competente na data de autorização para emissão destas demonstrações contábeis.

A Administração acompanha regularmente o referido processo e entende que a entidade vem atendendo aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, não havendo, até o momento, indicativos de descontinuidade da certificação

Guarani - MG, 19 de março de 2026.

Magda Valéria Fagundes Soares
CPF: [retirado - LGPD]

Luciano Pereira Corrêa
CRC/MG: 057.210/O-9



Assessoria e Consultoria Contábil de Piraúba Ltda

CNPJ: 02.095.711/0001-12 | CRC/MG: 006287/O

Rua Adolfelim Corrêa, 34 - Centro

Piraúba-MG - CEP: 36170-000

Tel.: (32) 3573-1711 / (32) 3573-1208

E-mail: ascon@asconpirauba.com.br

FIM



www.asconpirauba.com.br



@asconpirauba



Ascon Piraúba